

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO E GESTÃO DOS ENXOVAIS E TECIDOS

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 013/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 0079945244 e seu Diretor Técnico e Operacional, Marco Aurélio de Magalhães Pereira, inscrito no CPF sob o nº 041.447.147-48 e RG sob o nº 56.098.189-2 denominada **CONTRATANTE**, e;

JB BARBOSA FILHO LAVANDERIA JOHN CLER, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.075.458/0001-51, com sede na Rua Cassius, nº 170, Qd. 113L, Lt. 05, Vila Romana, Goiânia - GO, CEP: 74.713-020, neste ato representado por João Batista Barbosa Filho, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1709556, 2º via, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 574.430.681-15, residente e domiciliado na Rua Vera Cruz, Qd. 113k, Lt. 2, Vila Romana, Goiânia - GO, CEP: 74.713-025, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 21/06/2021;

Considerando, que o prazo do Contrato de serviços de locação e gestão dos enxovais e tecidos em geral da intuição firmado entre as partes se encerra em breve, se verificou a necessidade prorrogação por mais 12 meses e reajustar do contrato nº 013/2021;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT/ISG;

Considerando, que os serviços, ora citados, são imprescindíveis para garantir a funcionalidade e bom andamento da Unidade Hospitalar visando o bem maior que é a vida dos pacientes do HDT;

Vistos	1ª Testemunha DILANEO ZORRILAN DE SILVA 03442021187	2ª Testemunha [Assinatura]	3ª Testemunha [Assinatura]	4ª Testemunha [Assinatura]	Contratada [Assinatura]	Contratante 1 MAP DS [Assinatura]	Contratante 2 FS DS [Assinatura]
---------------	--	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	----------------------------	--	---

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0096/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

1.1. As partes resolvem retificar o item 4.1. da cláusula quarta do Contrato nº 013/2021, de Prestação de Serviços de locação e gestão dos enxovais e tecidos em geral do Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT, que passa a vigorar da seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 29/06/2022 e finalizando em 28/06/2023, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO – DE REAJUSTE DO PREÇO

2.1. Com base na cláusula Quarta, retificar o item 5.1 do contrato de prestação de serviços nº 013/2021, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor mensal será estipulado de acordo com a demanda para a prestação de serviços locação e gestão dos enxovais e tecidos em geral para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT referente ao contrato de gestão do ISG, objeto do presente contrato, sofrerá reajuste de 16,86%, passando o valor para **R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos) por quilo à partir da data da renovação contratual.**

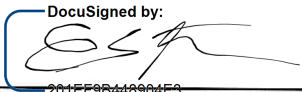
Vistos	1ª Testemunha <small>OSILANJO ZORZAN DE SUA 0344202197</small>	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada <small>JOAO RAFAEL BARBOSA RUELO 5744110111</small>	Contratante 1 MAP DS	Contratante 2 ES DS
---------------	--	------------------	------------------	------------------	---	----------------------------	---------------------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 013/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes, bem como as testemunhas, assinam o presente instrumento.

Goiânia, 14 de junho de 2022.

DocuSigned by:

1. 201EF96448904E9
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stanguet
Diretor Financeiro

DocuSigned by:
MARCO AURÉLIO DE MAGALHÃES PEREIRA
2. 426F797565184CC...
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Marco Aurélio de Magalhães Pereira
Diretor Técnico e Operacional

JOAO BATISTA
BARBOSA
1. FILHO:57443068115
JB BARBOSA FILHO LAVANDERIA JOHN CLER
CNPJ: 13.075.458/0001-51
João Batista Barbosa Filho
CPF: 574.430.681-15

Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA BARBOSA
FILHO:57443068115
Dados: 2022.06.20 11:21:11 -03'00'

Testemunhas:

ORLANDO ZORDAN
DE LIMA:03442021197
Assinado de forma digital por
ORLANDO ZORDAN DE
LIMA:03442021197
Dados: 2022.06.20 11:21:28 -03'00'

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Bruno Almeida
Diretor Geral
HDT/ISG

Nome:

CPF:

Camila Costa
Gerente Administrativa
HDT/ISG

Nome:

CPF:

Cleia Alves
Coord Financeiro/Custos
HDT/ISG

Vistos	1ª Testemunha ORLANDO ZORDAN DE LIMA:03442021197	2ª Testemunha Bruno Almeida	3ª Testemunha Camila Costa	4ª Testemunha Cleia Alves	Contratada MAP	Contratante 1 DS ES	Contratante 2 DS MADMP
---------------	---	-----------------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-------------------	---------------------------	------------------------------